



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

RESOLUÇÃO Nº08/2017/Colegiado

Jaraguá do Sul, 04 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso para validações de disciplinas nos cursos Técnicos do campus, conforme registrado em ata (Ata 05/2017).

§1º. A carga horária de estágio obrigatório é desconsiderada para o cálculo deste limite, bem como a validação de estágio, que possui processo próprio.

§2º. Esta resolução vigora enquanto não houver dispositivo que cumpra esta função nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

Publique-se;

Cumpra-se.


Eduardo Evangelista

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau

Eduardo Evangelista
Diretor - Geral do Câmpus JFSC
Jaraguá do Sul - SC
Portaria Nº 471 de 01/02/2016